

AGENDA DE OBRIGAÇÕES AGOSTO/2016

AGP – Assessoria em Gestão Pública/AMVAP

www.amvapmg.org.br

Contribuição Previdenciária para RPPS:

Recolhimento referente à competência de **julho/2016**.

(Ver data na legislação própria)

ELEIÇÕES 2016 – CALENDÁRIO ELEITORAL – FONTE: WWW.TSE.JUS.BR * NOVO*****

→ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016

1. Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10).
2. Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 11).
3. Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VII).

→ Até 05/04/2016 **NOVO*******

Data a partir da qual, até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VIII, e Resolução-TSE nº 22.252/2006).



JULHO – SÁBADO, 2.7.2016

(3 meses antes)

1. Data a partir da qual **são vedadas aos agentes públicos** as seguintes condutas (Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea a):
 1. nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
 1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
 2. nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
 3. nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de **julho** de 2016;
 4. nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;
 5. transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;
 2. realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
2. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos das esferas administrativas **cujos cargos estejam em disputa na eleição** (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VI, alíneas b e c, e § 3º):
 1. com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
 2. fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
3. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).
4. Data a partir da qual é vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/1997, art. 77).
5. Data a partir da qual órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos tribunais eleitorais, ceder funcionários à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 94-A, inciso II).

<p><u>Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS – SIM</u> Municípios co-financiados pelo Estado de Minas Gerais, para custeio de Serviços de Proteção Social Básica e ou Especial, devem preencher os questionários no SIM. Acesse: www.simsuasmg.mg.gov.br/sim - Prazo: mensalmente, do dia 1º ao dia 20 de cada mês.</p>	
<p><u>Publicação – uma vez durante o ano – Valores dos cargos e subsídios</u> Publicar uma vez durante o ano, os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.</p>	<p>CF – arts. 34, § 3º e 39, § 6º Lei n. 8.429/1992 – art. 13</p>
<p><u>Recebimento de Recursos Federais</u> Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, informando sobre o recebimento de recursos a qualquer título do Governo Federal. Prazo de 2 dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos.</p>	<p>Art. 2º, Lei Federal nº 9.452/1997</p>
<p><u>Cadastramento de obras paralisadas</u> Cadastramento de obras paralisadas no município através da Internet, no endereço: http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas (se houver).</p>	<p>Site do TCE/MG: www.tce.mg.gov.br</p>
<p><u>Concurso Público</u> Enviar ao TCE-MG, 60 dias antes da data de início das inscrições, o edital do concurso já publicado na imprensa, a legislação atinente e o demonstrativo do quantitativo das vagas (Anexo VII). Envio por meio eletrônico: FISCAD.</p>	<p>Art. 5º, IN TCEMG nº 5/2007, alterada pela IN TCEMG nº 4/2008 e pela IN TCEMG nº 8/2009</p>
<p><u>Ratificações de Dispensas e Inexigibilidades</u> Publicar na “home page” de Contas Públicas até o 30º dia de sua ocorrência.</p>	<p>Art. 1º, V e § 5º Lei Federal nº 9.755/1998</p>
<p><u>Prestação de Contas de Convênios</u> Prestação de Contas de recursos recebidos por convênio, observando prazo estabelecido no convênio.</p>	
<p><u>Reunião com os conselhos municipais para acompanhamento dos recursos transferidos ao Município</u> Realizar reunião com os conselhos municipais para aprovar o planejamento e a execução dos recursos.</p>	



Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a geração de despesas ou assunção de obrigações, se for o caso.

Arts. 16 e 17
LRF

Até 60 dias após o encerramento de cada mês -

Manutenção dos dados do Município na página da internet Home page Contas Públicas, informando os dados contábeis, compras e contratos mensalmente. **Lei nº 9755/1998 e IN TCU nº 28/1999.**

***** SICONFI – 2016 – PORTARIA 743, DE 15 DE DEZEMBRO O DE 2015 da STN.**

Observar os prazos de envio de dados para preenchimento do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – da Secretaria do Tesouro Nacional.



AMVAP

IN n. 3/2015, de 25/11/2015

Esta Instrução Normativa disciplina a remessa ao Tribunal das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais dos municípios mineiros, referentes ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

- Art. 2º As disposições desta Instrução aplicam-se:

I – aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – às autarquias e às fundações;

III – aos regimes próprios de previdência social - RPPS;

IV – às empresas estatais dependentes, tal como definidas no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000; e

V – aos consórcios públicos dotados de personalidade jurídica de direito público ou privado, cuja gestão seja realizada por município do Estado de Minas Gerais.

- Art. 6º As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, **até o último dia do mês subsequente ao mês de referência (ATÉ 31/08/2016 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016)**, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

§ 1º As informações encaminhadas pelo Prefeito Municipal serão acompanhadas do inteiro teor das leis que autorizarem a abertura de créditos adicionais, a transposição, a transferência ou o remanejamento de recursos, e dos respectivos decretos de abertura, editados no mês de referência.

- Art. 7º As informações referentes aos balancetes contábeis serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta dos municípios adotarão, para remessa dos balancetes contábeis, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP/TCEMG, disponibilizado no Portal do Sicom.

- Art. 8º Os balancetes contábeis mensais serão enviados até o último dia do mês subsequente ao mês de referência **(ATÉ 31/08/2016 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016)**. Parágrafo único. A omissão no envio dos balancetes contábeis mensais impossibilitará as remessas referentes aos períodos subsequentes, enquanto perdurar a inadimplência.

- .



N. 3/2015, de 25/11/2015 (continuação)

- Art. 13. O reenvio de informações do módulo Acompanhamento Mensal, mediante solicitação do gestor, poderá ocorrer:

I – no período compreendido entre os dias 8 e 17 do mês seguinte ao da remessa; ou

II – bimestralmente, no período compreendido entre os dias 21 e 28 do segundo mês posterior ao bimestre correspondente, nos termos do § 1º do art. 15 desta Instrução.

- Art. 15. O Tribunal disponibilizará, no Portal do Sicom, após o encerramento do **bimestre**:

I – relatório consolidado das informações do município;

II – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Executivo; e

III – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Legislativo.

Prazo para protocolar impugnação de VAF:

- 30 dias a contar da data de publicação dos índices provisórios do VAF, feita por meio de Resolução do Secretário da SEF/MG;

- 15 (quinze) dias contados da data da publicação no órgão da Imprensa Oficial do Estado, do comunicado informando de que os índices provisórios relativos aos Recursos Hídricos, estão disponibilizados na respectiva página da internet.

Destinatário:

- Divisão de Assuntos Municipais/Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança/Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais/ Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – DAM/DICAC/SAIF/SEF-MG.

Prestação de Contas para o FNDE

Conselho Deliberativo do FNDE instituiu a **Resolução nº 2, de 18/1/2012**, que prevê a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

Observar os prazos constantes do GEO OBRAS do TCE MG - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 06/2013

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos a licitação, a contrato e a execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



Remessa mensal de folha de pagamento dos servidores do município para o TCE MG para compor o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG –, criado pela Resolução nº 10, de 09/12/2015.

IN 04/, de 9 de dezembro de 2015. TCE MG.

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º serão encaminhadas mensalmente, de acordo com leiaute disponibilizado no portal do Tribunal, até **o último dia do mês subsequente ao mês a que se referirem**, observado o disposto no art. 13.

Art. 13. O envio das informações relativas à folha de pagamento de pessoal encontra-se submetido às seguintes regras: I – as informações referentes aos exercícios de 2013 a **fevereiro** de 2016 serão encaminhadas até 31/05/2016; II – as informações referentes ao mês de **março** de 2016 e subsequentes serão encaminhadas no prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa.

Análise de empresas para opção pelo Simples Nacional. Receita Federal Resolução do CGSN n. 94/2011.

******NOVO *****LIBERAR AO PLENO CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE, EM TEMPO REAL, INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (RECEITAS E DESPESAS), EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO . LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. **** NOVO *******



AGOSTO – QUARTA-FEIRA, 3.8.2016

- Último dia para a publicação da designação da localização das mesas receptoras para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, arts. 35, inciso XIII, e 135, caput).
- Último dia para a nomeação, em audiência pública anunciada com pelo menos cinco dias de antecedência, dos membros das mesas receptoras e pessoal de apoio logístico dos locais de votação para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 35, inciso XIV).
- Último dia para a publicação no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em cartório das nomeações feitas pelo juízo eleitoral, constando desta publicação os locais designados para o funcionamento das mesas receptoras, o respectivo endereço, assim como os nomes dos mesários que atuarão em cada seção instalada (Código Eleitoral, arts. 120, § 3º, e 135, § 1º).

AGOSTO – SEGUNDA-FEIRA, 15.8.2016

- Último dia para os tribunais e conselhos de contas tornarem disponível à Justiça Eleitoral relação daqueles que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 5º).
- Último dia para os partidos políticos recorrerem da decisão do juiz eleitoral sobre a designação dos locais de votação, observado o prazo de três dias contados da publicação da decisão (Código Eleitoral, art. 135, § 8º).
- Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao juízo eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 3º).

AGOSTO – TERÇA-FEIRA, 16.8.2016

- Data a partir da qual os candidatos, os partidos ou as coligações podem fazer funcionar, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 3º).
- Data a partir da qual os candidatos, os partidos políticos e as coligações poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas, podendo o horário ser prorrogado por mais duas horas quando se tratar de comício de encerramento de campanha (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 4º).
- Data a partir da qual, até as 22 horas do dia 1º de outubro, poderá haver distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos, observados os limites e as vedações legais (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 9º).

01/08	<u>CAGED UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL VÁLIDO PADRÃO ICP BRASIL.</u> Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuírem 20 ou mais trabalhadores no 1º dia do mês deverão transmitir a declaração CAGED utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.	Ministério do Trabalho
01/08**** (NOVO)	Disponibilizar para a Câmara Municipal os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e memórias de cálculo.	LRF, art. 12, §3º, c/c art. 35, §2º, III, ADCT.
05/08	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
05/08	<u>Simples Nacional</u> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 20 a 31/07/2016, por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 7º, § 3º, III, "a" Resolução CGSN nº 4/2007
05/08	<u>CAGED</u> Último dia para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos ocorridos em julho/2016 . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico
05/08	<u>GFIP-FGTS</u> Último dia para depósito relativo à remuneração de julho/2016 .	GFIP Eletrônica
05/08	<u>Resumos de Contratos e seus Aditivos</u> Último dia para publicação na página de Contas Públicas referentes aos assinados em julho/2016 .	Art. 2º, XX IN TCU nº 28/99



AMVAP

05/08	<u>COMPREV –</u> Recolhimento efetuado por RPPS – código 7307 – competência julho/2016 . Recolhimento efetuado por RPPS – Estoque – código 7315 – competência julho/2016 .	
10/08	<u>Alvarás e Habite-se concedidos</u> Último dia para enviar ao INSS a relação de todos os alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” no mês de julho de 2016 . OBS: O envio dos dados pode ser feito mediante o programa SisobraPref , desenvolvido pela SRP (Secretaria de Receita Previdenciária).	Art. 226 Dec. INSS nº 3.048/99
10/08	<u>Envio da GPS ao Sindicato</u> Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência julho/2016 .	Art. 225, V e § 18 Decreto nº 3.048/99
10/08	<u>Repassse à Conta da Educação</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 21 a 31 de julho/2016 .	Art. 1º, § 6º IN TCEMG nº 13/2008
10/08	<u>Repassse à Conta da Saúde</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 21 a 31 de julho /2016 .	Art. 2º, § 1º, III IN TCE-MG nº 19/2008
10/08	<u>Preparação da Documentação</u> Verificação, pelo Controle Interno, da realização dessas atividades para exame de contas do TCEMG, referentes ao mês de julho /2016 . (Prazo sugerido)	Arts. 6º e 7º, IN TCEMG nº 08/2003
12/08	<u>Informações FISCAP – Fiscalização de Atos de Pessoal – TCE/MG do mês de julho de 2016</u> Último dia para a autoridade administrativa encaminhar ao TCEMG, por meio do FISCAP, para fins de registro ou averbação, as informações sobre: concessão dos benefícios de aposentadoria, reforma, pensão, complementação de proventos de aposentadoria e de pensão e cancelamento de ato concessório, relativas ao mês de julho de 2016 .	Art. 3º, IN TCEMG nº 03/2011
12/08	<u>Relatório de Gestão Fiscal – 1º SEMESTRE/2016</u> Último dia para ENVIO ao TCE-MG por meio eletrônico: SIACE-LRF. (Municípios com MENOS de 50 mil habitantes)	Art. 54 LC n. 101/2000 Art. 4º, § 3º IN-TCEMG nº. 12/2008



12/08	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º bimestre/2016 Último dia para ENVIO por meio eletrônico: SIACE-LRF.	Art. 54 LC n. 101/2000 Art. 8º, § 3º, IN-TCEMG nº. 12/2008
15/08	Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64
15/08	Balancetes Orçamentário e Financeiro da Câmara Envio pela Câmara à contabilidade da Prefeitura, referente ao mês de julho /2016 , para fins de consolidação das informações contábeis. (Prazo sugerido)	Art. 3º, § 2º, I IN TCEMG nº 08/2003
15/08	Documentação de Obras e Serviços de Engenharia: Verificação, pelo Controle Interno, do arquivamento individualizado dos documentos das obras e serviços de engenharia iniciadas em julho /2016 . (Prazo sugerido)	Art. 3º IN TCEMG nº 09/2003
15/08	Simples Nacional Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 1º a 09/08/2016 , por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 7º, § 3º, III, “b” Resolução CGSN nº 04/2007
15/08	DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de 16 a 31/07/2016 (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
15/08	Consórcio Público deve encaminhar informações sobre despesas dos contratos de rateios firmados entre os entes consorciados para consolidação de contas relativas ao mês anterior .	Lei Federal n. 11.107/2005 art. 8º § 4º e art. 12 da Portaria nº 12/2012 da STN
15/08	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.



19/08	<u>Repasse à Conta da Saúde</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 1º a 10 de agosto de 2016.	Art. 2º, § 1º, I IN TCE-MG nº 19/2008
19/08	<u>Repasse à Câmara</u> Último dia para repasse ao Legislativo dos valores referentes ao mês de agosto de 2016.	Art. 29-A, § 2º, II CF/88
19/08	<u>Repasse à Conta da Educação</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 1º a 10 de agosto de 2016.	Art. 1º, § 6º, I IN TCE-MG nº 13/2008
19/08	<u>Preenchimento dos anexos I a IX</u> Verificação, pelo Controle Interno, referentes ao mês de julho /2016. (Prazo sugerido)	Art. 7º, IN TCEMG nº 08/2003
19/08	<u>Extratos de contratos e seus aditivos oriundos de Processo Licitatório</u> Último dia para publicação na imprensa oficial referente àqueles assinados durante o mês de julho /2016.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993
19/08	<u>Recolhimento das Contribuições devidas ao INSS</u> Último dia para arrecadação das contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração relativas ao mês de julho /2016.	Art. 30 Lei nº 8.212/1991
19/08	<u>INSS</u> Último dia para recolhimento sem multa e sem juros das contribuições previdenciárias relativas a julho /2016 , devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra (11%). Não havendo expediente bancário, prorrogar o pagamento para o dia útil seguinte.	GPS Eletrônica
19/08	<u>DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</u> Deverão apresentar a DCTF referente ao mês de julho/2016. As autarquias e fundações da administração pública dos Municípios e os órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.	Arts. 2º e 5º IN RFB nº 974/2009



25/08	PASEP Contribuição referente ao mês de julho/2016 ; alíquota 1% e código de recolhimento 3703. Não havendo expediente bancário, antecipar o pagamento.	DARF 2 vias
25/08	Simples Nacional Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 10 a 19/08/2016 , por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 7º, § 3º, III, "c" Resolução CGSN nº 04/2007 e Res. CGSN n. 94/2011.
30/08	DILVULGAR NO SIOPS INFORMAÇÕES DO PERÍODO JUNHO/JULHO DE 2016 Divulgar no SIOPS as informações relativas ao cumprimento da EC 29/2000 do período junho-julho de 2016	LC 141/2012 c/c art. 52 da LRF.
30/08	DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de 01 a 15/08/2016 (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
30/08	Encaminhar ao Ministério da Previdência os Demonstrativos Previdenciários, de Investimentos e Disponibilidades Financeiras; comprovantes dos repasses e recolhimento e das contribuições do ente e dos servidores para o fundo ao RPPS; dos valores das contribuições e do aporte de recursos e débitos de parcelamento ao RPPS de junho/julho de 2016.	Art. 14 Portaria MPAS 4.992/1999 e Portaria 204/2008.
30/08	Repasso à Conta da Saúde Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 11 a 20 de agosto de 2016 .	Art. 2º, § 1º, II IN TCEMG nº 19/2008
30/08	Repasso à Conta da Educação Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 11 a 20 de agosto de 2016 .	Art. 1º, § 6º, II IN TCEMG nº 13/2008
30/08	Relatório Mensal do Controle Interno Emissão deverá conter os resultados dos acompanhamentos, a avaliação dos controles existentes e as medidas adotadas referentes ao mês de julho /2016 (Prazo sugerido) .	Art. 5º, XII, "a" IN TCEMG nº 08/2004



30/08	Tributos arrecadados no mês de junho/2016: Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, I IN TCU nº 28/99
30/08	Compras mensais realizadas em junho/2016: Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, XXIV IN TCU nº 28/99
30/08	Relatório das Despesas com o FUNDEB e Educação Último dia para elaboração referente ao mês de julho /2016 , contendo nº do empenho, data da emissão, valor, favorecido, valor liquidado e pago, data do pagamento, saldo a pagar e nº do processo licitatório das despesas custeadas com recursos do FUNDEB e com recursos próprios. (Prazo sugerido)	Art. 15, § 1º, I IN TCEMG nº 13/2008
30/08	Repasse de informações sobre CRAS E CREAS para o MDS Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência julho /2016 .	Res. 4, de 24/05/2011 – CIT SNAS.
30/08	Municípios com mais de 50.000 hab BALANCETES DO MÊS DE JULHO/2016 , DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL	ART. 49 DA LRF
30/08	Lei Orçamentária Anual para 2017: Último dia para envio do projeto de lei e seus anexos ao Poder Legislativo. VERIFICAR se a Lei Orgânica determina outro prazo.	Art. 35, § 2º, III ADCT da CF
30/08	Relatório de Gestão Fiscal – 2º QUADRIMESTRE/2016 Último dia para EMISSÃO. (Municípios com MAIS de 50 mil habitantes)	Art. 54 LC n. 101/2000 Art. 4º IN-TCEMG nº. 12/2008
30/08	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 4º bimestre/2016 Último dia para EMISSÃO.	Art. 54 LC n. 101/2000 Art. 8º IN-TCEMG nº. 12/2008
30/08	Dívida Consolidada - 2º quadrimestre/2016 Último dia para apuração para verificação dos limites.	Art. 30, § 4º, LRF



Elaboração da Programação Anual de Saúde		Portaria MS 3332/2006
31/08	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do Plano Plurianual, para vigência até o final do mandato subsequente, exceto se outro prazo for estipulado na Lei Orgânica Municipal.	Art. 165, I, § 1º, art. 166 da CF e art. 35, § 2º, I da ADCT.

PRAZOS IMPORTANTES:

- 1) **Prazos dispostos nesta agenda estão sujeitos às alterações contidas na aprovação de atos normativos.**
- 2) **CNM alerta: cronograma do Censo Escolar 2014 e informações para 2015 sofreu alterações**
- 3) **VAF - LEI Nº 18.030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Art. 13 As publicações de índices previstas nesta Lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério.

[...] § 2º A Fundação João Pinheiro fará publicar:

I - **até o último dia de cada mês**, os índices de que tratam os incisos I a XVIII do art. 1º, bem como a consolidação destes por Município, para vigorarem no mês subsequente;

II - o resultado das impugnações relativas aos critérios previstos nos incisos I a XVIII do art. 1º, no prazo de quinze dias contados do último dia para seu recebimento.

**** **NOVO******

OBS: Para efeito de entrega das parcelas (ICMS) de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia **30/06 do ano da apuração do VAF, o valor adicionado em cada município.**

4) **Comunicado SIAF**

Está vigente o Protocolo ICMS nº 42/2009 que, **a partir de 01/10/2011**, determina que a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e, modelo 55. Fica vedado o acobertamento de vendas por Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A. Ressalta-se que para as prestações de serviço os contribuintes deverão continuar a emitir o documento próprio. A NF-e só substitui a NF modelo 1 ou 1-A, a qual deve ser emitida para venda de mercadorias.



Cabe à Administração Pública, para verificação da validade jurídica de Nota Fiscal Eletrônica, adotar os procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 4.245, publicada no "Minas Gerais" de 31/08/2010 e também no sítio da SEF-MG na internet.

Acesse:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2010/rr42_45_2010.htm

5) **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**

- Vigente desde o dia **16/05/2012**;
- Garante ao cidadão o direito de Acesso à Informação (ex: documentos, arquivos, estatísticas etc.) sob a guarda de órgãos e entidades públicas, **EXCETO** para informações tidas como **SIGILOSAS** (regulamentadas pelo próprio Município);
- **Entidades Privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos** também estão sujeitas à Lei;
- Informação repassada de forma **transparente e objetiva**;
- Dados técnicos traduzidos na **linguagem do dia a dia**;
- Conteúdo **acessível a pessoas com deficiência**;
- Informação repassada em **todos os meios de divulgação** disponíveis;
- Dentre outras obrigações.

**UMA CAMPANHA PELA VIDA
FAÇA UMA DOAÇÃO AO HOSPITAL DO CÂNCER EM UBERLÂNDIA – MG
Informações: 0800-342062**

CONTATOS NA AMVAP:

Telefone: (34) 3213-2433

Sítio na Internet: www.amvapmg.org.br

E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SECRETARIA EXECUTIVA:

Maria: maria@amvapmg.org.br

RECEPÇÃO:

Darciane: darciane@amvapmg.org.br

COMPRAS E LICITAÇÃO



Erondina: erondina@amvapmg.org.br

ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA:

Alexandre: alexandre@amvapmg.org.br

Alexandro: alexandro@amvapmg.org.br

ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

Moisés: moises@amvapmg.org.br

Joice: joice@amvapmg.org.br

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Vimar: vimar@amvapmg.org.br

Hélio: helio@amvapmg.org.br

CIS/AMVAP e CIS/PONTAL

Rosângela: rosangela@amvapmg.org.br

agendaexames@amvapmg.org.br

CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Secretaria Executiva: executivo.cides@gmail.com e cides@cides.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

Secretaria Executiva: dayanafonseca@uberlandia.mg.gov.br



AMVAP